



INSTRUÇÃO NORMATIVA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 2 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

► CORRELAÇÕES | ► TEMAS RELACIONADOS

Aprova a Metodologia de Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais e disciplina o procedimento de autoavaliação por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal.

REPUBLICAÇÃO - Inclusão do anexo único à Instrução Normativa publicada no D.O.C. de 27/12/2024, Atos do Executivo nº 1259523

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 02/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a Metodologia de Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais e disciplina o procedimento de autoavaliação por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal.

O Controlador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138 da [Lei Municipal nº 15.764/2013](#), o artigo 5º do [Decreto Municipal nº 59.767/2020](#), e o artigo 41 da [Lei Federal nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#),

RESOLVE:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica aprovada a Metodologia de Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais da Controladoria Geral do Município, nos termos do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º O Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais tem como objetivo fornecer aos gestores dos órgãos as informações necessárias para obter um panorama sobre o processo de adequação do órgão às regras dispostas na LGPD e em atos normativos correlatos, bem como em boas práticas sobre o tema, com o intuito de possibilitar a identificação e a priorização de ações a partir da divisão por fases para verificação de controles.

Capítulo II

Da Autoavaliação pelos órgãos da Administração Pública Municipal

Art. 3º Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão realizar a autoavaliação do Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais da fase em que se encontram, a ser conduzido pelo respectivo Chefe de Gabinete, nos termos do art. 7º do [Decreto nº 59.767/2020](#) e do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os órgãos deverão considerar o resultado da autoavaliação no planejamento e implementação de ações futuras de adequação à LGPD.

Art. 4º Independentemente de o órgão ser selecionado para análise pela Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais a que se refere o Capítulo III desta Instrução Normativa, os órgãos devem realizar a autoavaliação anualmente.

§1º A Divisão de Conformidade em Proteção de Dados Pessoais encaminhará, anualmente, por Ofício Circular, link para o formulário da autoavaliação, que deverá ser preenchido na forma e prazo estipulados pelo encarregado da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 6º do [Decreto nº 59.767/20](#).

§2º A Divisão de Conformidade em Proteção de Dados Pessoais instaurará, anualmente, um único processo SEI específico para consolidação das autoavaliações realizadas, coletadas a partir do link a que se refere o §1º deste artigo.

§3º Os órgãos instruirão, anualmente, processo SEI específico para registro do levantamento das informações e do resultado da autoavaliação realizada, que, somente deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município, por solicitação desta, caso o órgão seja objeto da análise amostral a que se refere o Capítulo III desta Instrução Normativa.

Capítulo III

Da Análise pela Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais

Art. 5º A análise da autoavaliação será realizada pela Divisão de Conformidade em Proteção de Dados Pessoais, de forma amostral, por meio de Processo SEI, conforme planejamento anual da Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais e planejamento estratégico da Controladoria Geral do Município.

§ 1º A análise amostral a que se refere o caput deste artigo só ocorrerá sobre órgãos que declararem, no preenchimento da autoavaliação, que implementaram, quando aplicável, todos os controles da fase em que se encontram, oportunidade em que deverão fornecer as respectivas evidências.

§2º A análise da Divisão de Conformidade em Proteção de Dados Pessoais consistirá em indicar:

I – que o órgão comprovou a implementação dos controles da fase em que se encontra, quando:

- a) as evidências sejam suficientes e adequadas para atestar a existência dos controles; e
- b) a(s) justificativa(s) pela inaplicabilidade de determinado(s) controle(s) seja(m) pertinente(s);

II – que o órgão não comprovou a implementação dos controles da fase em que se encontra, quando:

- a) as evidências sejam insuficientes e/ou inadequadas para atestar a existência dos controles; ou
- b) a(s) justificativa(s) pela inaplicabilidade de determinado(s) controle(s) não seja(m) pertinente(s).

Art. 6º Com exceção da primeira fase, quando da análise das demais fases, esta deverá considerar os controles da etapa em avaliação e da(s) etapa(s) anterior(es), em processo cíclico de monitoramento.

Art. 7º A Divisão de Conformidade em Proteção de Dados Pessoais poderá realizar nova análise sobre controles de fases já verificadas anteriormente para fins de monitoramento, de forma amostral, conforme planejamento anual da Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais e planejamento estratégico da Controladoria Geral do Município.

Art. 8º A Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais irá consolidar o resultado das autoavaliações e prestar apoio e orientação aos órgãos no processo de autoavaliação a que se refere esta Instrução Normativa.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 9º O não cumprimento da autoavaliação na forma e no prazo estipulados pelo Controlador Geral do Município, enquanto encarregado da proteção de dados pessoais nos termos do art. 6º do [Decreto nº 59.767/20](#), poderá implicar responsabilização das autoridades a que dispõe o caput do art. 7º do [Decreto Municipal nº 59.767/2020](#), nos termos do art. 7º, inc. I, da [Instrução Normativa CGM nº 01, de 21 de julho de 2022](#), e do art. 138, §1º, da [Lei Municipal nº 15.764, de 27 de maio de 2013](#).

Art. 10. A Auditoria Geral do Município poderá realizar trabalhos de auditoria sobre a temática de proteção de dados pessoais, nos termos da [Lei nº 15.764/2013](#) e do [Decreto nº 62.809/2023](#).

Art. 11. Os pontos de controle e o resultado da autoavaliação previstos não isentam os órgãos a se adequarem às outras disposições da LGPD e de normativos aplicáveis.

Art. 12. A Divisão de Normatização em Proteção de Dados Pessoais da Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais elaborará Guias Orientativos para cada fase do Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados.

Art. 13. A metodologia do Diagnóstico de Proteção de Dados Pessoais, no que couber, terá caráter orientativo à Administração Pública Municipal Indireta.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - Lista dos controles por fase de verificação

Fase 01 - Preparatório

Tema	Controle
01. Estrutura organizacional	01. O órgão possui a indicação formal de um Encarregado da proteção de dados pessoais?

01. Estrutura organizacional	02. O órgão possui um Grupo de Trabalho ou estrutura equivalente, para apoiar na adequação à LGPD?
01. Estrutura organizacional	03. O órgão realizou no período atividade de sensibilização (estímulo à reflexão sobre a importância da LGPD com vistas à mudança de comportamentos) dos seus agentes públicos acerca da LGPD por meio de ações como disponibilização de informativos, condução de workshops, realização de palestras ou seminários, entre outros?
02. Governança	04. O órgão elaborou e/ou atualizou no período o seu Planejamento para elaboração do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (documento com a descrição de atividades necessárias e os respectivos prazos para elaboração do Programa), para direcionar a iniciativa de adequação à LGPD?
03. Tratamento de dados pessoais	05. O órgão realizou, revisou ou atualizou no período o mapeamento de processos que tratam dados pessoais?
03. Tratamento de dados pessoais	06. O órgão realizou, revisou ou atualizou no período o mapeamento de dados pessoais dos processos mapeados?
03. Tratamento de dados pessoais	07. O órgão realizou, revisou ou atualizou no período a identificação das finalidades e das hipóteses legais que são consideradas para o tratamento de dados pessoais?
04. Direitos dos titulares	08. O órgão disponibiliza canal específico para recebimento de demandas de atendimento aos direitos dos titulares referentes à LGPD?
05. Resposta a incidentes	09. Existe um canal apropriado para o recebimento de denúncias e/ou notificações de incidentes de Segurança da Informação?
06. Transparência	10. O órgão divulga a identidade e as informações de contato do Encarregado de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador?
06. Transparência	11. O órgão informa a respeito do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito de suas competências, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os compartilhamentos, as transferências, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos?
06. Transparência	12. O órgão ao coletar cookies identifica, no banner de segundo nível, as hipóteses legais utilizadas, de acordo com cada finalidade/categoria de cookie, utilizando o consentimento como principal hipótese legal, exceção feita aos cookies estritamente necessários, que podem se basear no legítimo interesse ou, se for o caso, no cumprimento de obrigações ou atribuições legais?
07. Segurança da Informação	13. O órgão mantém um inventário de software e de ativos de tecnologia da informação, executando também um processo de configuração segura de todos os ativos e softwares?
08. Gestão de terceiros	14. O órgão adota minuta padrão para os instrumentos convocatórios, contratos administrativos, termos de cooperação e instrumentos congêneres com requisitos mínimos relativos ao tratamento de dados pessoais?
08. Gestão de terceiros	15. O órgão realizou, revisou ou atualizou no período o mapeamento dos contratos firmados com terceiros (operadores, co-controladores, provedores de serviço de TI, fornecedores, etc), contemplando os registros de compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais realizados, incluindo quais dados pessoais foram divulgados, a quem e com que finalidade?

Fase 02 - Básico

Tema	Controle
01. Estrutura organizacional	16. O Encarregado da proteção de dados pessoais participou no período de alguma capacitação específica direcionada à sua função?
01. Estrutura organizacional	17. O Grupo de Trabalho de apoio à Adequação à LGPD participou no período de algum treinamento relacionado com a temática de proteção de dados pessoais?
02. Governança	18. O Órgão elaborou e/ou atualizou no período o seu Plano de Gestão de Riscos à Segurança da Informação, à Privacidade e à Proteção de Dados Pessoais (contemplando as atividades de Identificação, Avaliação e Tratamento de Riscos)?
02. Governança	19. O órgão elaborou e/ou atualizou no período a sua Política de Gestão de Riscos em Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (documento que contém diretrizes gerais relacionadas à gestão de riscos, a definição do apetite e da tolerância ao risco, além de estabelecer os objetivos e comunicar o comprometimento da unidade em relação à gestão de riscos)?

03. Tratamento de dados pessoais	20. O órgão adequou e/ou revisou, conforme a necessidade, seus processos e atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais às legislações/normativos vigentes, implementando o conceito de <i>Privacy by Design</i> e <i>Privacy by Default</i> , de modo que processos e sistemas sejam projetados, desde a concepção, em conformidade com a LGPD?
04. Direitos dos titulares	21. O órgão tem definido um fluxo de atendimento das demandas dos titulares de dados pessoais?
04. Direitos dos titulares	22. O órgão responde às solicitações dos titulares quanto aos seus dados pessoais, observando os seus direitos conforme disposto pela LGPD?
05. Resposta a incidentes	23. O órgão tem definido um fluxo de comunicação às autoridades e aos titulares de dados pessoais a respeito dos incidentes e violações que possam acarretar risco ou danos?
05. Resposta a incidentes	24. O órgão comunica as autoridades e os titulares de dados sobre os incidentes e violações que possam acarretar risco ou danos, fornecendo todas as informações pertinentes, quando solicitado pelas autoridades competentes?
06. Transparência	25. O órgão adequou e/ou revisou o seu Portal da Transparência, conforme a necessidade, de modo a se ajustar às exigências da LGPD com relação aos dados pessoais publicizados (análise de necessidade e adequação)?
07. Segurança da Informação	26. Foram estabelecidas arquitetura e infraestrutura de redes seguras, com a manutenção de rede corporativa segmentada em domínios lógicos (limitando aos funcionários o acesso às redes e aos serviços de rede especificamente autorizados a usar), de acordo com cada rede local, atendendo às necessidades de fornecimento de serviço público e proteção da rede corporativa?
07. Segurança da Informação	27. O órgão mantém softwares antimalware, incluindo proteções para servidor de e-mail, navegador web e outras defesas contra malware?
07. Segurança da Informação	28. Existem e são executados processos periódicos de cópias de segurança dos servidores, roteadores, infraestrutura da rede corporativa, e das configurações e sistemas operacionais?
08. Gestão de terceiros	29. O órgão adequou e/ou revisou, conforme a necessidade, os instrumentos convocatórios, contratos administrativos, termos de cooperação e instrumentos congêneres, a fim de manter a sua conformidade à LGPD?
08. Gestão de terceiros	30. O órgão adequou e/ou revisou, conforme a necessidade, os compartilhamentos e as transferências internacionais de dados pessoais, a fim de manter a sua conformidade com os critérios estabelecidos na LGPD?

Fase 03 - Intermediário

Tema	Controle
01. Estrutura organizacional	31. As funções e responsabilidades dos colaboradores envolvidos nos tratamentos de dados pessoais são claramente estabelecidas e comunicadas (em normativo, política, procedimento ou documento similar)?
01. Estrutura organizacional	32. O órgão realizou no período campanha institucional de conscientização (transmissão de conhecimentos teóricos e práticos com vistas a capacitação técnica para atuação profissional) sobre a LGPD voltada para seus agentes públicos, por meio de ações como cursos, treinamentos ou oficinas, entre outros?
02. Governança	33. O órgão elaborou e/ou atualizou no período o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais?
02. Governança	34. O órgão elaborou e/ou atualizou no período o seu Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais?
03. Tratamento de dados pessoais	35. A organização possui Política de Classificação da Informação ou instrumento similar, abrangendo diretrizes para a classificação de dados pessoais?
03. Tratamento de dados pessoais	36. O Órgão possui uma Tabela de Temporalidade de Documentos (ou documento similar) ou adota parâmetros e controles relativos ao tempo de guarda e eliminação dos dados de que tem posse?
04. Direitos dos titulares	37. O órgão possui uma Política de Atendimento (ou documento similar) aos direitos dos titulares?
04. Direitos dos titulares	38. O órgão realiza o controle de recebimento e resposta das petições recebidas dos titulares de dados pessoais?
05. Resposta a incidentes	39. O órgão possui uma Política de Resposta a Incidentes (ou documento similar) para tratar violações relativas à privacidade dos titulares de dados pessoais?
05. Resposta a incidentes	40. Todas as violações de dados pessoais são documentadas para fins de rastreabilidade, em atendimento ao princípio da responsabilização e da prestação de contas?

06. Transparência	41. O órgão possui e divulga a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais em local de fácil acesso, antes ou no momento do tratamento de dados pessoais, sem a necessidade de o titular ter que solicitá-lo especificamente?
07. Segurança da Informação	42. O órgão possui uma Política de Segurança da Informação (ou documento similar) contendo diretrizes e procedimentos sobre controle de acesso, uso de senhas, rotina de backup, uso de cookies, entre outros?
08. Gestão de terceiros	43. O órgão possui uma Política de Contratações de Terceiros (Gerenciamento de Fornecedores, Due Dilligence, ou documento similar) adequada às exigências da LGDP, contendo disposições específicas para cada modalidade de contratação, informando os documentos e requisitos necessários que devem instruir cada procedimento?
08. Gestão de terceiros	44. O órgão, ao compartilhar ou transferir dados pessoais, adota um processo de formalização e registro, incluindo a comunicação à CGM-SP no caso de compartilhamento a pessoa de direito privado, identificando objeto e finalidade, responsabilidades, nível de serviço, base legal, duração e outras condições do tratamento?

Fase 04 - Avançado

Tema	Controle
01. Estrutura organizacional	45. O órgão executa e monitora o seu Plano de Capacitação em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (processo permanente aprendizagem com o objetivo de desenvolver competências individuais) para seus colaboradores, contemplando atividades de conscientização periódicas, incluindo ações especializadas para os colaboradores que exercem funções com responsabilidades relacionadas à proteção de dados pessoais?
02. Governança	46. O órgão executa e monitora o seu Plano de Gestão de Riscos à Segurança da Informação, à Privacidade e à Proteção de Dados Pessoais (contemplando as atividades de Identificação, Avaliação e Tratamento de Riscos)?
03. Tratamento de dados pessoais	47. O Órgão conta com processo formal e documentado de gestão do Consentimento do Titular de Dados (quando utiliza esta hipótese legal), fornecendo instrumentos adequados para que o titular de dados pessoais manifeste o seu consentimento, quando necessário, de forma livre, informada e inequívoca?
03. Tratamento de dados pessoais	48. A organização monitora se os dados pessoais são retidos (armazenados) durante o tempo estritamente necessário para cumprir com as finalidades de tratamento de dados pessoais que foram identificadas (em observância à Tabela de Temporalidade de Documentos)?
04. Direitos dos titulares	49. O órgão monitora Indicadores de Desempenho com relação ao atendimento aos Direitos dos Titulares?
05. Resposta a incidentes	50. O órgão monitora Indicadores de Desempenho com relação às respostas aos incidentes de segurança?
06. Transparência	51. O órgão implementa meios práticos para permitir que os titulares gerenciem os seus dados pessoais, de forma simples, rápida e eficiente, e que não acarrete atrasos indevidos ou custo ao titular?
07. Segurança da Informação	52. O órgão realiza o monitoramento das vulnerabilidades técnicas nos tratamentos de dados pessoais, incluindo o monitoramento e defesa da rede (sistemas de detecção e alerta para eventos de segurança)?
07. Segurança da Informação	53. A instituição realiza a gestão do controle de contas e acessos (físicos e lógicos) centralizada, considerando o princípio do privilégio mínimo na concessão de direitos de acesso para o processamento de dados pessoais, em que deve ser dado acesso apenas aos dados pessoais necessários para o desempenho das funções dos colaboradores?
08. Gestão de terceiros	54. O órgão monitora e inspeciona a implementação dos requisitos estabelecidos nas cláusulas contratuais pelos operadores e terceiros?
08. Gestão de terceiros	55. O órgão monitora e comunica qualquer alteração, correção ou remoção dos dados pessoais para operadores e terceiros com quem os dados pessoais foram compartilhados?

Fase 05 – Institucionalização

Tema	Controle
01. Estrutura organizacional	56. O órgão estabelece e mantém contato com as autoridades relevantes, grupos de interesse especial ou fóruns especializados, buscando-se atualização e conhecimento das melhores práticas na área?

02. Governança	57. O órgão submete o seu Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais a revisão e reavaliação periódicas em um processo contínuo de gerenciamento de riscos de segurança?
03. Tratamento de dados pessoais	58. O órgão, ao realizar tratamento de dados pessoais sensíveis baseado na hipótese de tutela da saúde, mantém controles para restringir o tratamento exclusivamente a profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária?
03. Tratamento de dados pessoais	59. O órgão mantém controles para assegurar que a divulgação dos resultados ou de qualquer excerto do estudo ou da pesquisa, em nenhuma hipótese, revele dados pessoais?
03. Tratamento de dados pessoais	60. O órgão mantém controles sobre os dados pessoais que necessitam ser anonimizados de acordo com o tratamento e exigências estabelecidas por leis aplicáveis?
03. Tratamento de dados pessoais	61. O órgão mantém controles sobre a manutenção dos dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral?
03. Tratamento de dados pessoais	62. O órgão mantém controles sobre o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, com o objetivo de verificar o atendimento ao seu melhor interesse, conforme preconizado pelo art. 14 da LGPD?
03. Tratamento de dados pessoais	63. O órgão mantém controles sobre as técnicas ou métodos apropriados para garantir exclusão ou destruição segura de dados pessoais (incluindo originais, cópias e registros arquivados), de modo a impedir sua recuperação?
03. Tratamento de dados pessoais	64. O órgão mantém controles sobre as decisões relacionadas ao titular de dados pessoais que são baseadas em tratamento automatizado e fornece, sempre que solicitada, informações claras e adequadas a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados?
04. Direitos dos titulares	65. O órgão mantém controles que o permitam otimizar as respostas aos titulares (ex. análise estatística das demandas, uso de modelos de respostas, análise de gargalos, pesquisa de satisfação, etc.)?
05. Resposta a incidentes	66. O órgão executa as atividades de documentação e de avaliação pós-incidente, promovendo uma análise detalhada dos incidentes para identificar as suas causas, as lições aprendidas e as recomendações para prevenir futuros incidentes similares, buscando implementar os pontos de melhoria e revisar políticas e procedimentos?
06. Transparência	67. O órgão mantém controles sobre os níveis de acesso dos processos que utilizam dados pessoais, quando tramitados pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, a fim de monitorar o cumprimento às regras de classificação de acesso adequadas à LGPD (em observância à Política de Classificação da Informação)?
07. Segurança da Informação	68. O órgão mantém controle de registros de eventos (logs), considerando o princípio de minimização de dados, gravando o acesso ao dado pessoal, incluindo por quem, quando, qual titular de dados pessoais foi acessado e quais mudanças (se houver alguma) foram feitas (adições, modificações ou exclusões), como um resultado do evento?
08. Gestão de terceiros	69. O órgão mantém controles sobre as medidas de proteção de dados pessoais adotadas pelas entidades com quem compartilha dados pessoais?
08. Gestão de terceiros	70. O órgão mantém controles sobre o compartilhamento ou transferência de dados pessoais e se tais atividades são realizadas por meio de um canal criptografado e de cifra recomendada pelos sítios especializados de segurança?

Quadro resumo dos controles

05. Institucionalização	56. Participação em fóruns especializados	57. Atualização do Programa de Governança	Controles sobre:	64. Tratamento automatizado	65. Controles sobre a melhoria contínua no atendimento	66. Controles sobre a documentação e avaliação pós-incidente	67. Controles sobre os níveis de acesso no SEI	68. Controles sobre registros de eventos (logs)	70. Controles sobre a transferência de dados e criptografia		
				63. Exclusão ou destruição de dados							
				62. Dados de crianças e adolescentes							
				61. Formato interoperável e estruturado							
				60. Dados anonimizados							
				59. Dados em estudo ou pesquisa							
				58. Dados relacionados à saúde							
				69. Controles sobre as medidas de proteção adotadas por terceiros							
04. Avançado	45. Monitoramento do Plano de Capacitação	46. Monitoramento do Plano de Gestão de Riscos	47. Gestão do Consentimento do Titular de Dados Pessoais	48. Monitoramento do tempo de armazenamento dos dados pessoais	49. Monitoramento de Indicadores de Desempenho do atendimento aos titulares	50. Monitoramento de Indicadores de Desempenho de incidentes de segurança	51. Gerenciamento de dados pelo titular	53. Gestão do controle de contas e acessos	55. Monitoramento e comunicação de alterações a terceiros		
				52. Monitoramento de vulnerabilidades técnicas				54. Monitoramento de requisitos de terceiros			
03. Intermediário	32. Conscientização	34. Programa de Governança	36. Tabela de Temporalidade de Documentos	38. Registro dos atendimentos	40. Registro dos incidentes	41. Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	42. Política de Segurança da Informação	44. Registro de compartilhamentos			
	31. Funções e responsabilidades								33. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais	35. Política de Classificação da Informação	37. Política de Atendimento
02. Básico	17. Capacitação do Grupo de Trabalho	19. Política de Gestão de Riscos	20. Adequação de processos e atividades	22. Resposta às solicitações dos titulares	24. Resposta aos incidentes	25. Adequação do Portal da Transparência	28. Cópias de segurança	30. Adequação de compartilhamentos e transferências			
	16. Capacitação do Encarregado			18. Plano de Gestão de Riscos					21. Fluxo de atendimento	23. Fluxo de comunicação de incidentes	27. Softwares antimalware
01. Preparatório	03. Sensibilização	04. Planejamento	07. Finalidades e hipóteses legais	08. Canal de atendimento aos direitos dos titulares	09. Canal de denúncias e/ou notificações de incidentes	12. Coleta de cookies	13. Inventário de software e de ativos de tecnologia da informação	15. Mapeamento dos contratos e compartilhamentos			
	02. Grupo de Trabalho								05. Mapeamento de processos	10. Informações do Encarregado	14. Minutas padrão
	01. Encarregado										
Fase / Tema	01. Estrutura organizacional	02. Governança	03. Tratamento de dados pessoais	04. Direitos dos titulares	05. Resposta a incidentes	06. Transparência	07. Segurança da Informação	08. Gestão de terceiros			

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município

Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais da Prefeitura do Município

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Correlações

[PORTARIA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM Nº 55 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025](#)
[PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES Nº 14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025](#)
[PORTARIA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM Nº 1 DE 13 DE MARÇO DE 2025](#)
[PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SMJ Nº 20 DE 2 DE ABRIL DE 2025](#)

Temas Relacionados

Proteção de Dados